



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Decreto n. 1/57 - De 27 de Setembro de 1957, dispõe que se observe na execução do orçamento do Município de Santo Antônio do Jardim, para 1958, a discriminação da Despesa.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando de suas atribuições Decreta:

Art. 1. - Na execução do orçamento do Município, para o exercício de 1958, será observada na discriminação da Despesa constante das tabelas anexas a este Decreto.

Art. 2. - Revogam-se as disposições em contrario.

Miguel Namen
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 4 de Novembro de 1957.

Miguel Namen
Prefeito Municipal

Registrado hoje nesta Secretaria. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 4 de Novembro de 1957.

Joaquim R.C. Mendes
Secretário